

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 787/2024 DO PREGÃO N.º 060/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 E AS DETENTORAS: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ: 09.676.256/0001-98 Valor Total - R\$663.000.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 02/10/2025, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 16 DE OUTUBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício n.º 400/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUQUHUB PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DOS 1ª AOS 5ª ANOS DAS TURMAS DO PERÍODO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. AO VALOR ESTIMADO: R\$ 147.252,60 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ENCLAVADAS NO PROCEDIMENTO N.º 0111/2024, anexo. Em 16 de Outubro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS, RAMALHETES E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DAS SOLENIDADES E AMBIENTES INTERNOS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE Abertura R\$ 1.617.947,96. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 04/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 04/11/2024 às 14h00min do dia 04/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 04 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 15 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA PROFESSORES E ALUNOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 30/08/2024, NA PÁGINA 10, EDIÇÃO N.º 11.320, E EM SEUS ANEXOS, CONFORME O MEMORANDO N.º 4.160/2024: 1. ALTERA-SE: DE:

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, MODELO/MARCA PRÉ APROVADA, GARANTIA. Contains two rows of item specifications for notebooks.

Table with 4 columns: ITEM, CÓDIGO, MARCAS DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MARCAS PRÉ-APROVADAS, MARCA REJEITADAS DIANTE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTERIOR. Contains two rows of reference brands.

PARA:

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, MODELO/MARCA PRÉ APROVADA, GARANTIA. Contains two rows of item specifications for notebooks.

Table with 4 columns: ITEM, CÓDIGO, MARCAS DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR, MARCAS PRÉ-APROVADAS, MARCA REJEITADAS DIANTE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTERIOR. Contains two rows of reference brands.

EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES AS DATAS DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME, PASSAM A SER: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 05/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 05/11/2024 AS 09H00MIN DO DIA 05/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H01MIN DO DIA 05 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024, NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES, NO SITE WWW.BLL.ORG.BR PELO LINK BLL COMPRAS, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO A ESSA RETIFICAÇÃO E AO EDITAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALOTINA, PELO SITE DO MUNICÍPIO OU PELOS EMAILS COMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR, LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO PELO FONE (44) 3649-7821/7838 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS. A PRESENTE RETIFICAÇÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024. AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES PERMANECEREM INALTERADAS. PALOTINA, 16 DE OUTUBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N.º 01 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 209/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, n.º 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF n.º 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.145.703/0001-05, Inscrição Estadual n.º 170/0011704, Inscrição Municipal n.º 26515, com sede à Rua (São Antonio) Gavenas, n.º 1150, Pavilhão B, centro, n cidade de Baão de Cotepe, no estado do Rio Grande do Sul CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-1377/ 99133-4326, e-mail: industriaapollo@gmail.com, representada neste ato por Sr. SILVESTRE CORDONE, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 1018980795 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 342.644.420-87, residente e domiciliado na cidade de Baão de Cotepe, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 022/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL TEMÁTICO - MODELO HELICÓPTERO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo n.º 01): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO Contrato de Compras n.º 209/2024 por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 111, inciso I e II da Lei 14.133/2021, iniciando em 19 de outubro de 2024 e encerrando em 17 de novembro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme memorando N.º 5.025/2024 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 16 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N.º 06 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 254/2024. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, n.º 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF n.º 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.961.340/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90850018-06, com endereço a Rua Santa Catarina, n.º 407, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e-mail: contato@primemcom.br, telefone: (45) 3254-7934, neste ato representada pelo Sr. DJONATHAN HUBERT MMOHR GRAMS, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 9186849-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 072.906.959-17, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE COM A UTILIZAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), EM DIVERSAS ESTRADAS MUNICIPAIS (KD'S), COM 26.035,00 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 148.346,50 METROS QUADRADOS, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO PROJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA. A serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo n.º 06): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO Contrato Administrativo de Obras n.º 254/2024, por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 20 de outubro de 2024 encerrando em 18 de novembro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 16 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Município de Pato Bragado - Estado do Paraná. Resumo de atos oficiais. Portarias n.º 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571 de 16 de outubro de 2024. Decreto n.º 264, 265, 266 de 16 de outubro de 2024.

Decreto n.º 265, de 16 de outubro de 2024. Edital de Licitação nº 09/2024. Edital de Licitação nº 09/2024. Edital de Licitação nº 09/2024. Edital de Licitação nº 09/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N.º 11.266 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal n.º 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 1.619.612,46 (um milhão, seiscentos e doze reais e doze centavos e seis décimos) para reforçar das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists budget items for maintenance and education.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows financial surplus and budget adjustments.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 462/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional; considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos n.ºs 6.114/2024; 6.796/2024; 6.933/2024; 6.478/2024; 6.977/2024; 6.626/2024; 6.991/2024; 3.853/2024; 6.738/2024; 6.808/2024; 6.953/2024; 5.579/2024; 7.095/2024; 6.230/2024; 6.904/2024; 6.721/2024; 6.935/2024; 1.868/2024; 6.864/2024; 6.944/2024; 7.223/2024; 7.004/2024; 5.616/2024; 7.087/2024. RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Table with columns: Nome, Matrícula, Ref. Atual, Nova Ref. Lists names and IDs of promoted employees.

Art. 2º - Conceder, com fundamento no artigo 76, §1º, inciso IV, da Lei Complementar 110/2010 e Decreto Municipal 7.161/2011, adicional de Estímulo a Graduação, aos servidores abaixo relacionados: JAQUELINE FABIANA NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. n.º 3575, 5%. MONICA GUERINI BURIN, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, mat. n.º 2556, 5%. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR 7º TERMO ADITIVO - VALOR CONTRATO Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 CONTRATADA: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA; CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa pessoa jurídica especializada para futuros fornecimentos de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal tendo em vista que o mesmo foi considerado "DESERTO" em processo licitatório anterior.

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Lei Municipal nº 241 de 05/09/2006 Lei nº. 8.842/94 Lei nº 10.741/03 SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO CMDPI Nº.02/2024 Apreciação e aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 034/2024 - Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II, promoção e fomento ao turismo e lazer, cultura e direitos da população idosa para os municípios do Estado do Paraná para município de Santa Lúcia - PR.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 148/2024 O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço: www.quatropontes.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 CONTRATADO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ENDEREÇO: Roma, nº 620 – CJ. 164-B, Bairro: Lapa CEP: 05050-090 CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SÃO PAULO

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 017/2024 e inexistência de recurso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022 Ref. Licitação Pregão Nº 65/2022 Contratação de Cobertura de Seguro para os Veículos componentes da Frota Municipal. EX T R A T O

MUNICÍPIO DE PALOTINA PORTARIA Nº 461/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 a servidora JULIANA MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 3305, para exercer internamente a função de COORDENADOR DE TESOUREARIA, respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo, a partir de 14 a 28 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício nº 411/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, E TRANSPORTE DE FUNERAIS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE VALOR ESTIMADO DE R\$ 142.130,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 144/2024, anexo. Em 16 de Outubro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 42/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e as Leis Municipais Nº 5.066/2019 e Nº 2.499/2010; Considerando a Proposta Orçamentária 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que irá compor a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, apresentada pelo Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social; e Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na reunião ordinária realizada no dia 16 de Outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a proposta orçamentária para o ano 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), sendo que desse valor R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) são de Recursos Livres, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Campanha de Incentivo Fiscal/IR e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de multas administrativas advindas do Fórum da Comarca de Palotina. Art. 2º - Fica a Gestão Municipal responsável por informar o CMDCA, caso seja necessário fazer qualquer alteração no orçamento durante o ano de 2025. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 16 de Outubro de 2024. JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 24/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando a apresentação da Proposta Orçamentária 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social, para compor a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025; Considerando a deliberação do Plenário do CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária para o ano 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 8.807.000,00 (oito milhões oitocentos e sete mil reais), sendo que desse valor R\$ 8.079.500,00 (oito milhões setenta e nove mil e quinhentos reais) são de Recursos Livres, R\$ 627.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais) provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Art. 2º - Fica a Gestão Municipal responsável por informar o CMAS, caso seja necessário fazer qualquer alteração no orçamento durante o ano de 2025. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 15 de Outubro de 2023. GISIELE BEGNINI BONFIM, Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA EDITAL Nº 94/2024 - Dispõe sobre a divulgação das datas de apresentação do Plano de Gestão dos candidatos no processo de escolha de Gestores Escolares para as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Palotina para o mandato 2025-2028. O Prefeito Municipal de Palotina, atendendo a legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal nº 6198/2022, em conformidade com Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Divulgar as datas da apresentação do Plano de Gestão para a Comunidade Escolar, dos candidatos para o processo de seleção dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal de Palotina, bem como os respectivos estabelecimentos de ensino: Esc. Mun. Aroa Íris: 17/10/2024 ; Esc. Mun. Celino Rocha de Araújo: 07/11/2024; Esc. Mun. Do Campo Jean Piaget: 04/11/2024; Esc. Mun. Joaquim M.M. Franco: 23/10/2024; Esc. Mun. Leonardo da Vinci: 29/10/2024; Esc. Mun. Ver. Luiz M. Pericotti: 07/11/2024; Esc. Mun. Monteiro Lobato: 05/11/2024; Esc. Mun. Prof.ª Terezinha Girson Augustini: 06/11/2024; Esc. Mun. Vale Verde: 20/10/2024; Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia: 07/11/2024; CMEI Alecrim Dourado: 04/11/2024; CMEI Girassol: 31/10/2024; CMEI Raio de Sol: 25/10/2024; CMEI Sementinha do Saber: 22/10/2024; CMEI Sonho de Criança: 31/10/2024; Art. 3º - Os candidatos realizaram a apresentação de seu Plano de Gestão à Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital nº92/2024, nas datas e horários determinados. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Escolha, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício nº. 409/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM DA EQUIPE DE PALOTINA NA 5ª E 6ª FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE BRONZE – 2024, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. AO VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 0112/2024, anexo. Em 16 de Outubro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 087/2024 - FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 10% A 12% DE CLORO ATIVO - USO EXCLUSIVO HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.197,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.302.0009.2030 – MAN. DAS ATIV. HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 2.500.1002.0000 – (2303) – SAÚDE –RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX. ANT. CNAE: 2062- 2/00 PALOTINA, 16 DE OUTUBRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 086/2024 - FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ESPECÚMULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI E UNIDADE MÉDICA DE ESPECIALIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.378,20 (DOIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.302.0009.2030 – MAN. DAS ATIV. HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 2.500.1002.0000 – (2303) – SAÚDE –RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX. ANT. CNAE: 46.45- 1-01 PALOTINA, 16 DE OUTUBRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 43/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Palotina/PR, relativa ao Terceiro Trimestre de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palotina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e as Leis Municipais Nº 2.499/2010, Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, relativa ao Terceiro Trimestre 2024, realizada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Altamir Mücke; e Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativa ao Terceiro Trimestre de 2024, apresentada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 16 de Outubro de 2024. JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 44/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Disciplinar para instauração de processo administrativo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando o Parecer nº 02/2024 da Comissão de Acompanhamento das Ações do Conselho Tutelar a cerca de denúncia recebida pelo CMDCA sobre a Conselheira Tutelar Angela Valcunha, e a sugestão da Comissão sobre instauração de processo administrativo disciplinar; Considerando o Art. 70 da Lei Municipal Nº 5.066/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 6.392/2023, “O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve nomear Comissão Especial Disciplinar para instaurar o processo administrativo disciplinar sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade [...]”, bem como seu §1º, “A Comissão Especial Disciplinar deve ser formada paritariamente por quatro Conselheiros Titulares do CMDCA, convocada por Resolução Normativa.”; e Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na reunião Ordinária do dia 16 de Outubro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Disciplinar para instauração de processo administrativo disciplinar, a qual será composta paritariamente pelos Representantes da Administração Municipal Adriana Ferreira dos Santos e Nyelen Cintia Delani Potrick e Representantes da Sociedade Civil, Julio Cesar Rossetto e Lacy Maria Riedi. Parágrafo Único: O prazo para conclusão do processo administrativo e apresentação do relatório final é de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, contados da sua instauração. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 16 de Outubro de 2024. JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA “CASA LAR” E CONSUMO PARA A CONFEÇÃO DE ENXOVAIS DESTINADOS AOS RECÉM-NASCIDOS, SENDO AS GESTANTES ATENDIDAS PELO PAIF, CONFORME PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR de Abertura R\$ 82.901,50. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, administração@palotina.pr.gov.br, ou site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 04/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 04/11/2024 às 09h00min do dia 04/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPONIBILIDADE DE PREÇOS: 09h01min do dia 04 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 14 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA “CASA LAR” E CONSUMO PARA A CONFEÇÃO DE ENXOVAIS DESTINADOS AOS RECÉM-NASCIDOS, SENDO AS GESTANTES ATENDIDAS PELO PAIF, CONFORME PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR de Abertura R\$ 82.901,50. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, administração@palotina.pr.gov.br, ou site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 04/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 04/11/2024 às 09h00min do dia 04/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPONIBILIDADE DE PREÇOS: 09h01min do dia 04 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 14 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 177/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº17/2024.
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L. R. ZANELLA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho...

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
República em virtude de erro Edição nº3161 Pg 08
Resolução nº 50/2024

SÚMULA: Aprovação da Nova Mesa Diretiva e Comissões Especiais de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Ma.Cdo.Rondon, Gestão 2024 à 2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018, reunido em assembleia dia quatorze de outubro de 2024 relatada em ata número 434 (quatrocentos e trinta e quatro) ;

Cleudimar Robeson Wulff
Presidente do C.M.D.C.A.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TOLEDO ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ 19.794.696/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença de Operação para a central Geradora Hidrelétrica –CGH a ser implantado no LOTE RURAL nº 13 – B2 – ESTRADA DA USINA no município de Toledo/Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 49/2023
Aquisição de materiais para decoração natalina na cidade de Santa Lúcia.
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN - ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 17/10/2024 e término em 17/12/2024, e o acréscimo em mais R\$ 3.703,50 (Três mil setecentos e Trés reais e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIDORES NO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCÊNCIAS - BIOPARK DE TOLEDO – PARANÁ - ASSINBIO, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 13 de novembro de 2024, às 19h00min, nas dependências da Universidade Federal do Paraná - UFPR Campus Toledo, localizada na Avenida Max Planck, nº 3796, Biopark, no Município e Comarca de Toledo-PR, com a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da nova diretoria
b) Conversa com o Biopark
c) Assuntos diversos

Toledo-PR, 18 de outubro de 2024.

João Alberto Xezzer Filho
Presidente da Associação

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento - Cx. Postal 224
Fone: (44) 3649-5946 - Fone/Fax: (44) 3649-5381 - CEP 85.950-000
e-mail: legislativo@qinfonet.com.br CNPJ 77.840.874/0001-81

PORTARIA nº 061 de 16 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, conforme o Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palotina, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores suplentes para Corregedoria Parlamentar mediante a formação do Conselho de Ética e Disciplina da Câmara Municipal de Palotina, conforme Portaria nº 003/2024, de 04 de janeiro de 2021, sendo suplentes os vereadores:

- 1. GILMAR HINKEL;
2. JOAREZ RIBEIRO DE CAMPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2024.

Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 273/2024
De 16 de outubro de 2024

Súmula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 18.377,12 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.377,12 (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Includes rows for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB, etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Includes rows for TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR, TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para futuros fornecimentos de gêneros alimentícios, material de expediente e materiais de higiene e limpeza destinados as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo: R\$ 68.582,99 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

INDUSTRIA DE AGUA MINERAL B e LTDA. CNPJ 55.262.309/0001-41 , torna público que irá requerer ao IAT, Instituto Água e Terra , a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para indústria de envase de agua mineral e Agua mineral gasificada na Area Rural numero 44/45 CEP 85919-899 Localizado no Município de Toledo - PR.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, através do Sistema de Registro de Preços. (Localizar por 90.070/2024 – COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ massa fina a granel, para manutenção das vias municipais. Valor Máximo: R\$1.830.000,00.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2024, até às 08:29 horas do dia 30 de outubro de 2024.

SEEST
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE TOLEDO E REGIÃO
Av. Maripá, 5018 - Centro - 85951-000 - Toledo - PR
E-mail: sindicatodosaude@seest.com.br Fone/Fax: (0xx45) 3055-3989 - CNPJ: 80.403.660.000152

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE TOLEDO E REGIÃO - SINDEESTOLEDO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.403.660/0001-52, Código Sindical: 914.021.646.03739-2, com sede na Av. Maripá, 5018 - 1º Andar - Sala 2 - Centro, Toledo - Paraná, CEP 85901-000, e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRA-SAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, C.J. 1913, Ed. Tijuca, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, CONVOCAM todos os membros integrantes da categoria profissional, associados ou não, da base territorial de Assis Chateaubriand, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guairá, Jesuitas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupassí, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2024, LOCAL: Sindicato dos metalúrgicos ENDEREÇO: Av. Sen. Atílio Fontana, 5355 - Centro, Toledo - PR, 85901-200 às 13 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 13 horas e 45 minutos em segunda convocação, sendo a segunda convocação com qualquer número de presentes.

PAUTA:
I- Análise e deliberação da Contraproposta patronal formulada pelo SINDIPAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná, para Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2024/2025;
II- Autorização da categoria profissional para que a Presidente do SINDEESTOLEDO, em caso de aprovação do item I, celebre Convenção Coletiva De Trabalho 2024/2025 com o SINDIPAR;
III- Contribuição assistencial de custeio sindical que visa garantir a sustentabilidade da Entidade. Toledo/PR, 16 de outubro de 2024.

O sindicato somos nós! Vamos todos participar, contamos com vocês para decidir sobre o reajuste salarial.

Maria Aparecida da Silva
Presidente do SINDEESTOLEDO
Natael Marchini
Presidente FETRA-SAUDE/PR

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento - Cx. Postal 224
Fone: (44) 3649-5946 - Fone/Fax: (44) 3649-5381 - CEP 85.950-000
e-mail: legislativo@qinfonet.com.br CNPJ 77.840.874/0001-81

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO 004/2024

Altera o artigo 66, §2º e suprime o artigo 157, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palotina - Resolução 01/2020.

Art. 1º Fica alterado o artigo 66, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palotina, objeto da Resolução nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 ...
§2º - Concluindo a Comissão de Constituição e Justiça pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, após a devida ciência ao Presidente da Câmara, o parecer será encaminhado imediatamente para deliberação do Plenário, e somente podendo ser rejeitado pela maioria absoluta dos votos.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palotina.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 15 de outubro de 2024

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATADA: HF HOFFMANN E CIA LTDA, CNPJ sob nº 02.459.860/0001-13, PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência de 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025.VALOR: Conforme reajuste pelo índice inflacionário INPC dos últimos 12 meses, o valor percentual correspondente é de 4,091150%. Para dar cobertura ao presente contrato, fica aditivado os valores unitários dos itens relacionados na tabela abaixo:

Table with columns: ITEM, VALOR, VALOR CORRIGIDO. Includes rows for 1 (RS 7,56 to RS 7,87), 2 (RS 7,00 to RS 7,29), 3 (RS 0,67 to RS 0,70), 4 (RS 0,45 to RS 0,47), 5 (RS 0,49 to RS 0,51), 6 (RS 6,16 to RS 6,41), 7 (RS 8,40 to RS 8,74), 8 (RS 1,23 to RS 1,28), 9 (RS 1,79 to RS 1,86), 10 (RS 3,70 to RS 3,85).

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato. Toledo-PR, quarta-feira, 16 de outubro de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
Presidente do CISCOPAR

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024
Processo Administrativo: 235/2024
IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024
Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024
Processo Administrativo: 235/2024
IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04

CONTRATO DE SERVIÇOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023
MUNICÍPIO DE MISSAL
PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 75.266.155/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERNAMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, URGÊNCIAS, CIRURGIAS E DEMAIS AÇÕES, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 509/2024
CONTRATO DE SERVIÇOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE ESTIPULAR O VALOR DE MERCADO PARA FINS DIVERSOS NO VALOR DE R\$11.850,00 (ONZE MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS) ; E ITEM 03 (LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS), NO VALOR DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO UM ACRESCIMO DE R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OTOCENTOS REAIS) AO CONTRATO DE SERVIÇOS.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2024
CONTRATO DE SERVIÇOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
SR PRIORIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE ESTIPULAR O VALOR DE MERCADO PARA FINS DIVERSOS NO VALOR DE R\$11.850,00 (ONZE MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS) ; E ITEM 03 (LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS), NO VALOR DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO UM ACRESCIMO DE R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OTOCENTOS REAIS) AO CONTRATO DE SERVIÇOS.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2024
CONTRATO DE SERVIÇOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE ESTIPULAR O VALOR DE MERCADO PARA FINS DIVERSOS NO VALOR DE R\$11.850,00 (ONZE MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS) ; E ITEM 03 (LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS), NO VALOR DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO UM ACRESCIMO DE R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OTOCENTOS REAIS) AO CONTRATO DE SERVIÇOS.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 530/2024
CONTRATO DE SERVIÇOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE ESTIPULAR O VALOR DE MERCADO PARA FINS DIVERSOS NO VALOR DE R\$11.850,00 (ONZE MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS) ; E ITEM 03 (LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS), NO VALOR DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO UM ACRESCIMO DE R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OTOCENTOS REAIS) AO CONTRATO DE SERVIÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, CONTRATO Nº, VALOR TOTAL. Includes rows for M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SECRETARIA DE SAÚDE, REQUISITARIA DE SAÚDE, etc.